



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E
REAJUSTE FINANCEIRO DO CONTRATO N.º
155/2023, REFERENTE AO PROCESSO N.º 178/2023,
DISPENSA N.º 60/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA
PHABRICA DE PRODUÇÕES, SERVIÇOS DE
PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula Funcional n.º 4345, o qual através do Decreto n.º 6913 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear a responsável pela assinatura deste TERMO ADITIVO, a Diretora Municipal de Compras, Sra. **CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional n.º 4458, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.662.315/0001-02, com endereço na Rua Dias Vieira, n.º 132, Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP 05.632-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. **CELSO KISHIMOTO**, RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo n.º 178/2023 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste financeiro**, mediante cláusulas e condições a seguir enumeradas.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 155/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo do presente por mais 12 meses com reajuste financeiro, justificando nos autos do Ofício n.º 38/2025 da gestora contratual, (fls. 604), certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls. 608/622) reserva orçamentária (fls. 607), a avaliação de preço de mercado feita pela Comissão Especial de Cotação (fls. 624/650), Cálculo do IPCA (IBGE) de fls. 623, Parecer Jurídico (fls. 660/661) e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 662/663).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IPCA no percentual de 5,351170%, conforme Cláusulas do Contrato n.º 155/2023, celebrado entre as partes em 10/07/2023.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 2ª do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se em 10/07/2025 e findando em 09/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 O valor unitário da publicação do centímetro por coluna passará de R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos) para R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos) totalizando o valor global de R\$ 19.197,50 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), após aplicação do reajuste pelo índice inflacionário do IPCA, no percentual de 5,351170%, previsto na Cláusula Sexta do contrato.

Valor inicial Contratado: R\$ 20,00 (vinte reais) o centímetro por coluna.

1º Termo Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando da quantidade de 700 cm/c para 875 cm/c;

2º Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 meses (10/07/2024 a 09/07/2025) e Reajuste financeiro pelo índice IPCA do valor de R\$ 20,00 para R\$ 20,83 do cm/c.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta de recursos abaixo discriminados:

Gestão/Unidade: 010401 – Departamento de Compras

Fonte de Recursos: 0 01 00

Programa de Trabalho: 24.131.0003.2011.0000 – Despesas de Publicidade Institucional Legal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Plano Interno: 110 000

Nota de Reserva Orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1 A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Artigo 124 e seguintes da Lei 14.133/2021 e determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2023

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 08 de julho de 2025.

CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS
CONTRATANTE

PHABRICA DE PRODUÇÕES, SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
CNPJ SOB N.º 07.612.306/0001-48
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2023

ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CAMILA LOUREÇO DE OLIVEIRA _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4458 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

CAMILA LOUREÇO DE OLIVEIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: compras@guaíra.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2023

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADA: **PHABRICA DE PRODUÇÕES, SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE** _____
CNPJ **00.662.315/0001-02** _____
CONTRATO N.º **155/2023** _____
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: **08 de julho de 2025** _____
VALOR TERCEIRO TERMO ADITIVO: O valor unitário da publicação do centímetro por coluna passará de R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos) para R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos). _
VIGÊNCIA: **12 (MESES)** _____
OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUSIVE CAPITAL, POR EMPRESA JORNALÍSTICA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTRAS MATÉRIAS RELACIONADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 08 DE JULHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

NOME: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -

Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2023

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional n.º 4345 _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

NOME: CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS _____

Matrícula Funcional n.º 4458 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CELSO KISHIMOTO _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS _____

Matrícula Funcional n.º 4458 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: MARIELI MARTINS PERES _____

Cargo: PREGOEIRA _____

Matrícula Funcional n.º 3813 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2023

FISCAIS DE CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS** _____

Cargo: **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO** _____

Matrícula funcional n.º 3907 _____

Assinatura:  _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2023

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADA: **PHABRICA DE PRODUÇÕES, SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE** _____
CNPJ **00.662.315/0001-02** _____
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2023
DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2025 _____
VALOR TERCEIRO TERMO ADITIVO: O valor unitário da publicação do centímetro por coluna passará de R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos) para R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos). _____
VIGÊNCIA: 12 (MESES) _____
OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUSIVE CAPITAL, POR EMPRESA JORNALÍSTICA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTRAS MATÉRIAS RELACIONADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.** _____

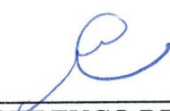
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 08 DE JULHO DE 2025.



CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS